



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 200/89

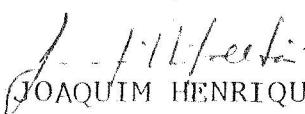
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem IV da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, duas (02) DIÁRIAS ao servidor requisitado Sr. LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABOIA, motorista, correspondente aos dias 13 e 19.08.1989, em que emprenderá viagem à BRASÍLIA-DF, à serviço da JUSTIÇA ELEITORAL, no valor unitário de NCz\$ 72,95 (setenta e dois cruzados novos e noventa e cinco centavos).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1.989.


DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ,
PRESIDENTE DO TRE/GO.